

PORTARIA N.º 101.2006

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 595 de 16 de setembro de 2004 e da Ata de transmissão do Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, AUTORIZA o pagamento de Subsídio de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Sr. Alzevir Lotário de Marchi, em função do afastamento para tratamento de saúde do Prefeito Municipal, no período de 03 a 16 de agosto de 2006.

Desta forma o Sr. Alzevir Lotário de Marchi fará jus a 14 dias de Subsídio de Prefeito Municipal no valor de R\$ 2.095,24 e 16 dias de Subsídio de Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$ 1.197,28, totalizando R\$ 3.292,52, a ser pago na folha mensal de Agosto de 2006.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de Agosto de 2006.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento